



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



NOTA TÉCNICA PREG/UFPI Nº 01/2017

Assunto: Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2016.2 e 2017.1, reformulado.

O Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2016.2 e 2017.1, aprovado pela Resolução nº 164/16-CEPEX, de 14/07/2016, tem por objetivo assegurar a execução curricular e o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos Cursos de Graduação, conforme Regimento Geral da Universidade Federal e Normas de Funcionamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí-UFPI, Resolução nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

Os estudantes de 3 (três) *Campi*, dos 5 (cinco) *Campi* da UFPI, paralisaram as atividades acadêmicas de ensino. Nos *Campi* de Bom Jesus e Picos, os alunos ocuparam os espaços físicos com suspensão das atividades acadêmicas de ensino. Os estudantes de Teresina, por sua vez, ocuparam espaços do *Campus* sem a suspensão de atividades acadêmicas de ensino, contudo, alguns Cursos definiram paralisações parciais. Diferentemente dos *Campi* de Bom Jesus, Picos e Teresina, nos *Campi* de Floriano e de Parnaíba não houve ocupação e nem paralisação das atividades acadêmicas de ensino. Desta forma, esta situação atípica gerou um descompasso em relação ao final do período letivo 2016.2: temos *Campus* que seguiram as atividades regularmente sem suspensão de aulas e *Campus* nos quais foram suspensas, total ou parcial, as atividades acadêmicas de ensino.

Na perspectiva de fazer um diagnóstico da situação instalada na UFPI foi instituída no âmbito da Administração Superior, sob a coordenação do Magnífico Reitor e assessoria da PREG, da DAA e do NTI, uma Comissão com os Diretores de *Campi* que suspenderam suas atividades de ensino, com Diretores de Unidades de Ensino nas quais houve Cursos que paralisaram suas atividades de ensino e com a presença de uma representação de alunos do movimento “Ocupa UFPI”. Após análise da situação, foi considerado fator preponderante a realidade que envolvia os segmentos de ensino - alunos, professores e gestores – o que levou a elaboração de proposta que atendesse a esses segmentos, especialmente que assegurasse ao aluno que participou da paralisação o direito de conclusão das atividades acadêmicas de ensino, sem prejuízo, no período letivo 2016.2.

O fio condutor dos trabalhos nas reuniões técnicas foi o aspecto referente aos depoimentos e documentos encaminhados pelos gestores de Campus, Unidades de Ensino e de Cursos, constituindo um importante referencial para a comissão na construção da proposta que foi encaminhada ao Gabinete do Reitor pela PREG para análise e manifestação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Com a finalidade de garantir a institucionalidade e prover com qualidade, o ensino no período letivo 2016.2, respeitando as diversas situações que se apresentaram no período da paralisação das atividades acadêmicas de ensino na UFPI, é que foi aprovada a reformulação do Calendário Acadêmico de Graduação, com a expansão do período letivo 2016.2 até dia 04/03/2017, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da Resolução N.º 274/2016-CEPEX, de 19/12/2016.

Assim, conforme o referido calendário, o período letivo 2016.2 segue normal para aqueles Cursos e *Campi* que não paralisaram suas atividades de ensino, ou seja, com conclusão do período letivo em 23/01/2017 e digitação do resultado final do rendimento acadêmico dos alunos pelos docentes nos dias 23 a 26/01/2017. Já os Cursos que tiveram atividades acadêmicas de ensino suspensas, por ocasião do movimento "Ocupa UFPI", a conclusão do período letivo 2016.2 e a digitação do resultado final do rendimento acadêmico dos alunos pelos docentes ocorrem, impreterivelmente, no dia 04/03/2017. Esclarecemos, ainda, que a proposta de matrícula curricular de todos os discentes para o período 2017.1 segue de acordo com calendário acadêmico reformulado, aprovado por meio da Resolução N.º 274/2016-CEPEX, de 19/12/2016.

Esperamos que estes esclarecimentos contribuam para que os prazos previstos para a realização das ações no Calendário 2016.2 não sejam descumpridas, considerando que a data prevista para as colações de grau, no período de 06 a 31/03/2017, não foram alteradas.

Com estas medidas e esclarecimentos, esperamos que o trabalho realizado pelos envolvidos nessas ações seja feito de forma cada vez mais qualificada. A PREG se coloca à disposição da comunidade universitária para promover o melhor entendimento do Calendário Acadêmico Reformulado dos Cursos de Graduação.

Teresina, 05 de janeiro de 2017.


Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI